



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ
Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242 e devidamente credenciado no TRT-1, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, nas datas a seguir. **A partir do dia 23/01/2023 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 30/01/2023 às 13:40 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 09/02/2023 às 13:40h, onde serão captados lances a partir de 60% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 3003-0577 e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.**

Processo nº: 0010053-04.2014.5.01.0226

Reclamante: Valdilene Fernandes de Lima

Reclamado(a): Clínica Albert Sabin Ltda. e Luiz Carlos da Silva Leite

Coproprietária: Eliane Turano Monteiro de Castro Torres

Valor da execução: R\$ 23.013,65, atualizado até novembro de 2016

Depositário: Luis Carlos da Silva Leite

Endereço do bem: Rua Otávio Teixeira, nº: 548, Jardim Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ

Descrição do bem: Prédio nº: 548 (quinhentos e quarenta e oito) , da rua Bagé, próprio para moradia, composto de 2 quartos, sala, banheiro, cozinha, varanda e área de serviço, e o respectivo lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra 30 (trinta), da mesma rua Bagé, medindo nove metros de frente, dezenove metros nos fundos, quinze metros do lado direito e vinte e seis metros e quarenta centímetros do lado esquerdo, e doze metros em curva de concordância formada com a citada rua Bagé e rua Campista, com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, confrontando pelo lado direito com a rua Campista, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote três, da Empresa Granja Paraíso S/A, ou sucessores e nos fundos com o lote cinco, de Maria Rosa da Costa, ou sucessores, situado no loteamento denominado Cidade Jardim Cabuçu , em Queimados, segundo distrito deste município, no perímetro urbano. Inscrição Municipal nº: 514082. Matriculado sob o nº: 53.647 no 5º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ.

ÔNUS: Consta a seguinte averbação/registro na matrícula do imóvel: R-3 – PENHORA, proveniente dos presentes autos. Consta débitos de IPTU no valor de R\$ 123.452,54, atualizado até novembro de 2022; Consta débitos de taxa de incêndio no valor de R\$ 1.062,91, atualizado até novembro de 2022.

Avaliação do bem: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ

Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 60% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ

Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS: No caso das datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Nova Iguaçu, aos 10 de novembro de 2022. Eu, NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, mandei digitar e subscrevo.** _____ **MMA. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ.**